

LEI Nº 4.522
DE 24 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 97/2024 – Autor: Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.522

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I ao IV aprovados pela Lei nº 4.237 de 01 de agosto de 2023, abrangendo o exercício de 2025, pelos integrantes desta lei.

Parágrafo Único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos.

Anexo III – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento